

LEI Nº 1.876/06
DE 19 DE JULHO DE 2006

ALTERA O ARTIGO 92, ALÍNEA “A”
DA LEI 1.111, DE 21 DE DEZEMBRO
DE 1.990(CÓDIGO DE POSTURAS), E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito
Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga e sanciona a seguinte Lei de autora dos Senhores Vereadores: Eleni
das Graças Costa Szozda, Edson Roberto Estella, Teresinha de Jesus T.
Ribeiro, Valter Xavier Gomes e Alóis Francisco Santos.

Art.1º- A alínea “a” do art. 92, da Lei nº 1.111 de 21 de dezembro de
1.990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92-....

*a) abertura e fechamento entre as 6(seis) e 22(vinte e duas)
horas, nos dias úteis;”*

Art.2º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de
verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas,
se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
DE 19 DE JULHO DE 2006

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal